



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3612 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "**ELZA JARDIM CASSEMIRO**" a rua localizada na entrada da fazenda Manduca, no KM 55 da RJ — 145, estrada que liga o Município de Barra do Piraí ao Município de Valença, o nome dessa rua terá início logo após a entrada da porteira principal da rua, e irá até o final da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 054/2022
Autor: Juliano Barbosa do Rego